



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2528, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022 que "Estabelece a desafetação de bem público, declara de uso dominical, autoriza a alienação e dá outras providências".

Art.1º Fica alterado o artigo 5º da Lei 2334 de 11 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 5º As obras de urbanização determinadas no artigo anterior cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa **BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, deverão estar totalmente concluídas até o dia 15 de Junho de 2023, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao status quo ante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CASSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração